



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA

PORTARIA Nº 84, DE 6 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a realização do inventário ordinário de expedientes nos gabinetes da Procuradoria da República em Rondônia relativos a 2025 e dá outras providências.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Portaria PGR/MPF nº 996, de 24 de novembro de 2023](#), bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal ([Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#)),

Considerando o disposto no [Ato Ordinatório CMPF nº 2/2013](#), alterado pelos Atos Ordinatórios de nºs 9/2017 e 21/2019, que dispõe sobre a realização de inventário anual e extraordinário nas unidades do MPF;

Considerando realização de Correção Ordinária CMPF na Procuradoria Da República no Estado de Rondônia, prevista para o período de 15 a 19 de setembro de 2025;

Resolve:

Art. 1º – Designar a data de realização de Inventário Ordinário dos expedientes localizados nos gabinetes dos Membros da PR-RO, bem como dos expedientes vinculados ao membro e aos ofícios comuns e especiais de sua titularidade, que estejam com distribuição ativa e ou finalizada, localizados em outros gabinetes e ou em setores administrativos, para o período de 12 a 22 de agosto de 2025.

Art. 2º – Os expedientes a serem inventariados referem-se expedientes, físicos e digitalizados, localizados nos gabinetes, bem como os expedientes vinculados ao membro e ao ofício de sua titularidade, que estejam com distribuição ativa e/ou finalizada, localizados em outros gabinetes, na forma estipulado no art. 3º do [Ato Ordinatório nº 2/2013](#), bem como no “Manual de orientações e instruções gerais sobre a forma de execução, as rotinas e os modelos dos relatórios de inventário” da Corregedoria do Ministério Público Federal.

Parágrafo único. Cada gabinete deverá designar um servidor para realizar as diligências inerentes ao procedimento do Inventário Ordinário, as quais serão acompanhadas pela Comissão de Inventário.

Art. 3º – A fim de assegurar a correta realização do inventário, suspender a movimentação/tramitação interna de documentos, procedimentos, autos judiciais e inquéritos policiais a partir das 15 horas do dia útil anterior à data do inventário, conforme definição de cada gabinete, salvo nas situações de expedientes urgentes, que serão movimentados pela COJUD e comunicado diretamente à equipe inventariante.

Parágrafo único. A movimentação dos expedientes será liberada após a conclusão das atividades, informada pelo respectivo servidor da COJUD.

Art. 4º – designar os servidores lotados na coordenadoria jurídica desta unidade, Alba Leda Cordeiro de Lucena, Vera Lucia da Silva e Anderson Leite de Araújo, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inventário Ordinário da Procuradoria da República em Rondônia – 2025.

Art. 5º – A Comissão de Inventário Ordinário tem a função de supervisionar a realização do inventário junto aos gabinetes dos membros, acompanhada pelos servidores responsáveis pelo seu respectivo gabinete, os quais serão designados pelos membros titulares para realizar as diligências inerentes ao procedimento de inventário, que ocorrerá na seguinte ordem:

- a) 1º Ofício: Data - 15/08/2025 Servidor - Pedro Henrique Costa Souza;
- b) 2º Ofício: Data - 12/08/2025 Servidora - Cláudia Waléria Carvalho Mendes;
- c) 3º Ofício : Data - 12/08/2025 Servidora - Juliana Araújo Castro;
- d) 4º Ofício: Data - 18/08/2025 Servidor - Rogério Angelo Lima Domingues;
- e) 5º ofício: Data - 14/08/2025 Servidor - Lucas Ribeiro Coelho;
- f) 6º Ofício: Data - 22/08/2025 Servidora - Sayonara Cruz;
- g) 7º ofício: Data - 13/08/2025 Servidor - Pedro de Freitas Marinho de Carvalho;
- h) 8º ofício: Data - 14/08/2025 Servidor - Michel Dias Schimith;
- i) 9º ofício: Data - 12/08/2025 Servidora - Silvia Regina da Silva Oliveira;
- j) 10º ofício: Data - 13/08/2025 Servidor - Uéilton Alves Costa de Souza;
- k) 11º ofício: Data - 15/08/2025 Servidor - Augusto Leon de Godoy Tavares;
- l) PRE: Data - 22/08/2025 Servidor - Lorena Barbosa Correia;
- m) PRDC: Data - 15/08/2025 Servidor - Pedro Henrique Costa Souza;
- n) GAECO (1 e 2): Data - 11/08/2025 à partir das 10h Servidora - Júlia Stéfani Melo

Costa;

- o) CEAP-1: Data - 12/08/2025 Servidora - Juliana Araujo Castro;
- p) CEAP-2: Data -14/08/2025 Servidor - Lucas Ribeiro Coelho;
- q) SPF-2: Data - 12/08/2025 Servidora - Camila Pinheiro Carmo;
- r) GABPC-Gabinete da Procuradora-Chefe: Data - 22/08/2025 Servidora - Tatiane

Luize Nunes de Souza;

s) GAPRM1: Data - 12/08/2025 Servidora - Camila Pinheiro Carmo;

t) GAPRM2: Data - 19/08/2025 Servidor - Deir Gonçalves Ferreira;

u) GAPRM3: Data - 15/08/2025 Servidoras - Adriana Maria dos Santos Moura e Helessandra Souza Nascimento;

Art. 6º – Ao término do inventário, os servidores de gabinete deverão entregar para conferência e assinatura do Membro, o Relatório de Inventário e os Relatórios do Gerenciador do Sistema Único, da pasta “No setor”, devidamente subscritos pela Comissão de Inventário.

Parágrafo único. O relatório geral do inventário ordinário será realizado pela Comissão de Inventário e deverá ser encaminhado à Procuradora-Chefe respectiva até trinta dias após a data da sua realização.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DANIELA LOPES DE FARIA

Procuradora-Chefe

~~Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 13 ago. 2025. Caderno Administrativo, p. 42.~~

M P F
Ministério Público Federal